



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA E A MM E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **empresa MM E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.070.895/0001-73, localizada na Avenida Edvaldo Paraíso, 74, Centro, Araci – BA, CEP 48.760-000, representada neste ato pelo Senhor Mairan Santos Moura, portador do Registro Geral nº 10.172.726-70, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 020.724.205-47, residente e domiciliado na Rua Anfilofio de Menezes, 482, Tanque de Nação, Araci – BA, CEP 48.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Adição de prazo ao Contrato nº 0192/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia visando a implantação e urbanização de praça no bairro Felipe Achy, na sede do Município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O contrato original que tem vigência até o **dia 27 de fevereiro de 2024**, tem sua vigência prorrogada até o dia **27 de abril de 2024**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

MM E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 22.070.895/0001-73
Mairan Santos Moura

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____